



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 034 DE 07 DE *maio* DE 1997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 80/97 aprovado em reunião Plenária realizada em 04/03/97 exarado no Processo nº 12601896/96,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o Colégio Positivo 7 de Junho, localizado à Praça do Rosário nº 77, em Anicuns, DRE de Trindade, mantido pelo Colégio Positivo 7 de Junho Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Ensino Fundamental de 5a. à 8a. série e o Ensino Médio Não Profissionalizante, ambos na função Suplência, no baixo teor de supletividade e avaliação no processo.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de *maio* de 1997.

*Laís Terezinha Monteiro*  
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE  
BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
DÓRIS CINTRA  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
IOLANY CAROLINA NUNES  
MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO  
MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA  
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA  
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES  
ROSA MARIA MARI'INS ALVES DE CASTRO

**HOMOLOGO**  
Em, 17/03/97